



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

www.taubate.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 560 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o Sr. **José Afonso Lobato**, RG nº 56.034.818-6, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Governo e Relações Institucionais, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.010, de 13 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 561 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o Sr. **Carlos Alberto Souza**, RG nº 22.145.186, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública Municipal, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 09, de 4 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 562 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, o Sr. **Noilton Silvestre Ramos**, RG nº 17.095.965, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, lotado na Secretaria de Habitação, nomeado pelas Portarias nº 26 de 04/01/2021 e 300 de 19/01/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEAD Nº 95, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **CASSIA MIRELLA DOS REIS**, titular de cargo efetivo – matrícula 42658, a contar de 03/03/2022, para exercer a função de confiança de Encarregado de Licitações – Ref. “F04”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MONIQUE VIDAL NEVES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEAD Nº 96, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designado o servidor **MARCELO DOS SANTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 29638, a contar de 25/03/2022, para exercer a função de confiança de Encarregado de Licitações – Ref. “F04”, subordinada à Secretaria de Administração, nos termos da Lei Complementar 470, de 13 de dezembro de 2021, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MONIQUE VIDAL NEVES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEAD Nº 97, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e em complemento às Portarias nº 775, de 10 de Junho de 2021 e 545, de 24 de Março de 2022, expedidas pelo Sr. Prefeito Municipal,

**RESOLVE:**

1º - Indicar os demais membros para a constituição da Comissão de Ética do Servidor Público da Secretaria de Administração e Finanças, em complementação às Portarias supramencionadas, com a finalidade de orientar e gerir a aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, aprovado através do Decreto nº 13.350, de 05 de Junho de 2014.

2º - Designar os servidores efetivos e estáveis, abaixo relacionados, para constituir a referida Comissão, os quais desempenharão suas atribuições concomitantemente com seus respectivos cargos e/ou função de confiança, conforme o caso, e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo:

I – **ADRIANA SUINI DE OLIVEIRA SANTOS** – matr. 29509- indicado pela Secretária.

II – **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO** – matr. 30578 - eleita pelos servidores.

Art. 3º A atuação no âmbito da Comissão instituída não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados de relevante de serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de Março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MONIQUE VIDAL NEVES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEAD Nº 98, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Autorizar os servidores da Área Técnica de Informática - SEAD, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
DENIS BARBOSA SILVA	46887	03591950921	Leve
EDISON RICARDO SANTOS BERBARE	50537	00882004010	Leve
FABIO LEANDRO SILVA	42264	02509272854	Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MONIQUE VIDAL NEVES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEAD Nº 99, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**MONIQUE VIDAL NEVES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **MILLENE DE ALMEIDA SINDER** – matrícula 30100, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ADRIANA ARACI DE ABREU** – matrícula 32607, no período de 16 a 17 e de 21 a 25/03/2022, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**MONIQUE VIDAL NEVES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 188, DE 31 DE MARÇO 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1099 de 15 de maio de 2018, no que tange a designação da servidora **AMANDA MARIA GUIMARÃES BARBÉRIO BUENO**, matrícula nº 21.164, para o exercício de função gratificada de **VICE-DIRETOR**, da EMIEIEF Professora Simone dos Santos, a contar de 04/04/2022.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº. 189, DE 31 DE MARÇO 2022**

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria SEED nº 186 de 30 de março de 2022, para considerar cessados os efeitos da portaria a partir de 04/04/2022, e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de 2022, 383ª da fundação do Povoado e 377ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PROF.ª VERA LUCIA SCORTECCI HILST**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AOS CANDIDATOS DE CURSOS EM GRADUAÇÃO - SIMUBE 2.022.**

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, vem tornar público a listagem da relação dos candidatos **APTOS** na documentação em nível Graduação e Ensino Médio e/ou Técnico-Profissionalizante, conforme preconizam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 334 de 12 de fevereiro de 2014.

Os nomes dos respectivos candidatos que **NÃO** constarem na lista terão os dias mencionados abaixo

**PARA INTERPOR O RECURSO, SEGUE:**

**DO DIA 04/04/2.022 AO DIA 06/04/2.022 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 08:30hs ÀS 12:00hs E DAS 13:30hs ÀS 17:00hs**

**NÍVEL GRADUAÇÃO**

NOME	GRAU DE CARÊNCIA	CURSO
MARINA BITENCOURT BEGIO	-7,25449669966997	MEDICINA
GUSTAVO CORREIA DE LIMA	-6,71858498349835	MEDICINA
HUMBERTO MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	-6,6299649339934	MEDICINA
PEDRO JARDIM VARGAS FROZINO PAULO	-5,65318481848185	MEDICINA
MARCIA RENATA GONÇALVES MACEDO	-5,60659653465347	MEDICINA
ISABELLA BRANDÃO RUSSO DA COSTA	-5,58615786578658	MEDICINA

NICOLLE MARIA LARA RODRIGUES	-5,42772689768977	MEDICINA
RAYANE CARDOSO LIMA	-5,29441831683168	MEDICINA
LEONNE DI CARLO DEL VECCHIO	-5,24119911991199	MEDICINA
JULIA MATERA ZINNECK	-5,17878712871287	MEDICINA
LAURA TEREZA VARGAS ALMEIDA	-4,93612623762376	MEDICINA
FERNANDA PIRES MÁXIMO	-4,69195269526953	MEDICINA
VICTORIA MARCON DA SILVEIRA	-4,32302255225523	MEDICINA
ISABELLA FONSECA AGATTI GODOY	-4,28719746974698	MEDICINA
JÚLIA VIEIRA VITÓRIO	-4,12604235423542	MEDICINA
LAURA RAVAGNANI SERAFIM	-3,66646864686469	MEDICINA
VICTOR HUGO DE PAULA	-3,09962871287129	MEDICINA
LETÍCIA CARVALHO DE MATTOS	-2,68512376237624	MEDICINA VETERINÁRIA
JONATHAN VICENTINO ALVARENGA	-2,51458127062706	MEDICINA VETERINÁRIA
LIVIANE RENATA CANDIDA TAVARES	-2,36035832154644	DIREITO
JOSÉ ROBERTO JACOB NETO	-2,23705445544554	ARQUITETURA E URBANISMO
MARIA FERNANDA MARTINS SILVA	-2,09759625962596	ODONTOLOGIA
NICOLAS VENCIGUERRA MEN	-2,09100110011001	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
BIANCA PETRONILIO CARDOSO	-2,02152090209021	MEDICINA VETERINÁRIA
IVAN LUCAS FERREIRA DE MORAES	-1,82392739273927	ODONTOLOGIA
LUCAS LOBATO CORDEIRO DA SILVA	-1,74935643564356	MEDICINA VETERINÁRIA
LARISSA QUINTANILHA TORRES	-1,74518151815182	PSICOLOGIA
ANDERSON REIS PEREIRA DE ALMEIDA	-1,64881188118812	ENGENHARIA CIVIL
NICHOLLAS NUNES COUTINHO	-1,53967821782178	CIÊNCIAS ECONÔMICAS
ANA JULIA DE ABREU CEZARIO	-1,46078657865787	MEDICINA VETERINÁRIA
LIARA FRANCINE DOS SANTOS VICTORIANO	-1,45028671617162	PSICOLOGIA
UDENILSON ALVES LEITE	-1,418300330033	ODONTOLOGIA
CAMILA TATILENE ALVES DA SILVA	-1,40237623762376	MEDICINA VETERINÁRIA
KAREN CAROLINE PRATA TITO	-1,40094884488449	PSICOLOGIA
VITORIA GABRIELE AGUIAR MOREIRA	-1,35879125412541	MEDICINA VETERINÁRIA
ANA LUIZA CARDOSO QUEIROZ	-1,31248624862486	NUTRIÇÃO
LARISSA DE MELO SILVA	-1,30566831683168	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)
VERÔNICA HELENA PENHA DE MENDONÇA	-1,30189768976898	MEDICINA VETERINÁRIA
VINICIO FRANCO MARTHA	-1,28887238723872	DIREITO
NATHALIA THAIS SILVA	-1,2124900990099	DIREITO
VINICIUS MIGOTO DE MORAES	-1,16086633663366	ODONTOLOGIA
JENNIFER SEIXAS DE PAULO	-1,16032453245325	PSICOLOGIA
LUIZ CARLOS DA SILVA MORAES	-1,12354785478548	MEDICINA VETERINÁRIA
KEVELLIN FRANCINE DE CAMPOS SILVA	-1,06502887788779	MEDICINA VETERINÁRIA
PABLO RODRIGO DE MENDONÇA GONÇALVES	-1,06118811881188	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO
PAULO HENRIQUE SALIM DA SILVA	-1,04544829482948	MEDICINA VETERINÁRIA
GABRIELLY SANTOS FARIA	-1,03262651265127	ENFERMAGEM
VINICIUS DE MORAES ALMEIDA TEIXEIRA	-1,02805280528053	ADMINISTRAÇÃO
EVERALDO DE FARIA SANTOS	-0,980599559955996	DIREITO
WASHINGTON LUIS APARECIDO RAMOS	-0,920988448844885	RELAÇÕES PÚBLICAS
MARIA LAURA SILVA DE OLIVEIRA	-0,904546204620462	DIREITO
MONIQUE DOMINGUES	-0,889199669966997	DIREITO
SAMIRA MENEGASSI DA SILVA	-0,876027227272727	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA E BACHARELADO)
RAFAELA HELENA SOARES	-0,841045104510451	DIREITO
TIAGO MOTTA AZEVEDO LEMOS	-0,809056655665567	DIREITO
JUSSARA FRIORILI SANTOS	-0,807145214521452	ODONTOLOGIA
TAYLOR DA SILVA OLIVEIRA	-0,78025302530253	ADMINISTRAÇÃO
JOÃO VÍTOR DOS SANTOS ROSA	-0,761757425742574	DIREITO
ANDRIELLE CAROLINE DO PRADO SILVA	-0,711819306930693	ENGENHARIA CIVIL
LARYSSA ESTEVES	-0,687172717271727	ODONTOLOGIA
VITORIA EVELYN DE ANGELIS DA SILVA	-0,659909240924092	PSICOLOGIA
ISABELA APARECIDA DA COSTA	-0,640350660066007	DIREITO
ADRIANO FARIA SANTOS JUNIOR	-0,632838283828383	ODONTOLOGIA
LUCAS ANTONIO DAS GRAÇAS	-0,57736798679868	ENGENHARIA MECÂNICA
GIOVANNA MONTEIRO FERREIRA	-0,556540154015402	JORNALISMO
JOYCE MARIANA ALVES PEREIRA	-0,526122112211221	PEDAGOGIA
DIEGO ARMANDO DA SILVA	-0,507318481848185	DIREITO

CEZARIO		
MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	-0,506160616061606	PSICOLOGIA
JANETE SIMÕES DA SILVA	-0,332992299229923	ARQUITETURA E URBANISMO
ADRIAN BEZERRA COSTA	-0,245261276127613	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
GIOVANNA SOUZA DE CARVALHO GOUVEA	-0,236608910891089	FISIOTERAPIA
MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	-0,109185918591859	MEDICINA VETERINÁRIA
AMÁBILE ÁGHATA FERNANDES SCHINATO	-0,097821782178218	ODONTOLOGIA
LETÍCIA ELLEN DOS SANTOS	-0,060851897689769	PEDAGOGIA
LETÍCIA MONTEIRO DE CAMPOS	-0,022178217821782	ADMINISTRAÇÃO
NAIURY LETICIA DE MELLO MENDES DA SILVA	0	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS LICENCIATURAS)
NÍCOLAS DOS SANTOS MALACHIAS	0,05484598459846	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
JENNIFER LOUISE DIAS DOS SANTOS	0,198025302530253	DIREITO
MARIA LUIZA CAMARGO DOS SANTOS FERREIRA	0,342032453245325	ENFERMAGEM
GABRIELA DE CASTRO ALMEIDA	0,423297579757976	DIREITO
GABRIEL PROLONGATTI CORRÊA	0,506637788778878	FISIOTERAPIA
MARCUS ROGER FARIA SILVA	0,839821232123212	TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
ISABELA DE OLIVEIRA GOMES	0,890786578657866	MEDICINA VETERINÁRIA
LUCAS YNOUE NISHIZAWA	0,92789603960396	DIREITO

**ENSINO MÉDIO e/ou TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE**

NOME	GRAU DE CARÊNCIA	CURSO
WILLIAM GUILHERME DA COSTA CUNHA	-0,9669911991	TÉCNICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM
EVELISE VALERIA GUATURA DA SILVA	-0,9175181518	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULOS 1 E 2 (AUXILIAR DE ENFERMAGEM)
EDUARDO MARCELO MONTEIRO	-0,394304180418042	ENSINO MÉDIO
GABRIEL FERREIRA	-0,0305796205	TÉCNICO EM ENFERMAGEM MÓDULOS 1 E 2 (AUXILIAR DE ENFERMAGEM)
LUAN DE ANDRADE SANTOS	0,587475247524752	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
MARIAH CECÍLIA CARVALHO FERNANDES DA SILVA	1,28123762376238	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Taubaté, 11 de abril de 2.022.

Allison Ryan de Souza

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 11.383/2022 **ASSINATURA:** 31/03/2022 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEÍCULOS CAMINHÃO BASCULANTE - MARCA: GM - ANO/MODELO: 1996/1996 - PREFIXO: 381, SPRINTER 415 - MARCA: MERCEDES BENZ - ANO/MODELO: 2018/2019 - PREFIXO: 1966, CAMINHÃO BASCULANTE - MARCA: FORD - MODELO: F1200 - ANO/MODELO: 2001/2001 - PREFIXO: 510 E CAMINHÃO MUNCK - MODELO: VW-8.150 - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2005/2005 - PREFIXO: 1019, NUM TOTAL DE 150 (CENTO E CINQUENTA) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 21.000,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59.421/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP **PROCESSO:** 10.110/2022 **ASSINATURA:** 31/03/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL (ACIMA DE 401KM) E LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL (DE 201KM A 400KM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA **VALOR:** R\$ 60.403,62 **VIGÊNCIA:** MARÇO/2022 A DEZEMBRO/2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7.602/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 10.605/2022 **ASSINATURA:** 31/03/2022 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT COQUETEL A E KIT CAMARIM PARA ATENDER AO EVENTO "SEMANA MONTEIRO LOBATO" **VALOR:** R\$ 11.092,00 **VIGÊNCIA:** 19 A 24 DE ABRIL DE 2022 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0071/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.111/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2021, para o cargo de Engenheiro Florestal para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/04/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência

Nome	CPF	Classificação
JULIO CESAR MARSON	221.791.658-03	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2018, para o cargo de Fiscal do Meio Ambiente para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/04/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – Prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
TATIANE MEIRELES DE SOUZA	433.480.158-71	22

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 007/2018, para o cargo de Agente de Transito para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/04/2022 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 17h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência

Nome	CPF	Classificação
SAVIO ROGERIO RODRIGUES BENEDICTO JUNIOR	413.297.098-10	15

**PROCESSO Nº. 13.834/22****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/22****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **RENATO JOSÉ MARQUES GUIMARÃES 33807981853**, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, para acompanhamento.

SEDINT, aos 28/03/2022.

**ALEXANDRE FERRI**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**PROCESSO Nº. 15.078/22****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/22****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ROVELLA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento, Inovação e Turismo, para acompanhamento.

SEDINT, aos 28/03/2022.

**ALEXANDRE FERRI**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO**

**PROCESSO Nº. 14.754/22****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/22****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ORGANIZAÇÃO SOCIAL AMIGOS DO BALÉ DA CIDADE DE TAUBATÉ**, no valor total de R\$ 8.360,00 (Oito mil, trezentos e sessenta reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Cultura e Economia Criativa para acompanhamento.

SECEC, aos 28/03/2022.

**DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**PROCESSO Nº. 15.614/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/21**

**D E S P A C H O :** Autorizo a aquisição de equipamentos de informática, constantes do presente processo, a favor da empresa: **ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI EPP**, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);P.M.T., aos 28/03/2022.

**MARIO CELSO PELOGGIA**

**SECRETARIO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº. 15.492/22****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/21**

**D E S P A C H O :** Autorizo a aquisição de material odontológico, constante do presente processo, a favor das empresas: **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais); **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP**, no valor de R\$ 7.014,78 (Sete mil e centozes reais e setenta e oito centavos); **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais); **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, no valor de R\$ 27.164,50 (Vinte e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**, no valor de R\$ 4.359,20 (Quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **AIRMED EIRELI EPP**, no valor de R\$ 16.527,12 (Dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos); **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** no valor de R\$ 7.354,99 (Sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos); **Totalizando:** R\$ 78.060,59 (Setenta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e nove centavos); P.M.T., aos 25/03/2022.

**MARIO CELSO PELOGGIA**

**SECRETARIO DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs sendo R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 71/22, que cuida da aquisição de materiais elétricos em geral, com encerramento dia 19.04.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 75/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos IV), por um período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia 19.04.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 86/22, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de retífica completa de motores pesados (vans, caminhões e ônibus) pertencentes à Frota da Prefeitura de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 19.04.22 às 08h30.

Pregão eletrônico Nº 59/22, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (aciclovir e itraconazol CA), por um período de 12 (doze) meses, improrrogável, com encerramento dia 19.04.22 às 13h30.

Pregão eletrônico Nº 80/22, que cuida da aquisição de materiais e paramentos funerários, com encerramento dia 19.04.22 às 13h30.

PMT, aos 31.03.2022.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR** - Prefeito Municipal.



**Resolução 170/CMDCA/2022**

O CMDCA apresenta Moção de Apoio

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Taubaté – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 08 de março de 2022, aprovado por todos conselheiros presentes, a Proposta de alteração da Lei Complementar Municipal nº 01, de 04 de dezembro de 1990, aprovada pela Câmara Municipal de Taubaté, referente a que dispõe sobre o Código de Administração do Município de Taubaté, que propõe que o servidor público que tenha cônjuge, companheiro(a) filho ou dependente, portador da síndrome do espectro autista, ou com alguma espécie de deficiência, fará jus a jornada especial de trabalho, com redução de 1/3 (um terço) em sua jornada diária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral.

Taubaté, 30 de Março de 2022

Fernando Borges Correia Filho

Presidente do CMDCA

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/14****PROCESSO Nº. 10.157/22**

Na qualidade de Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa sobre a inexigibilidade de chamamento público com vista à celebração de parceria com a Associação para Síndrome de Down - ASSID, para o Custeio de despesas com recursos humanos e serviços de terceiros que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a crianças e adolescentes com Síndrome de Down e seus familiares, residentes no município de Taubaté. A publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos

Marcia Ulliani

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA.**

A parceria destina-se ao custeio de despesas com recursos humanos e serviços de terceiros que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a crianças e adolescentes com Síndrome de Down e seus familiares, residentes no município de Taubaté. O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 5.689 de 17/12/2021 e das Emendas Impositivas referentes ao exercício de 2022.

Considerando a Lei Municipal nº 5.647, de 19 de julho de 2021, art 29, § 2º, incisos I e II que definem que a emenda indicará expressamente a entidade beneficiária, e ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei. Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e

Inclusão Social - SEDIS recebeu a indicação da Emenda Parlamentar nº 194.8 nos termos e para os efeitos contidos na Lei nº 5.689 (Lei Orçamentária Anual 2022), a saber:

Emenda	Descrição	Valor
194.8	Apoiar a Associação da Síndrome de Down – ASSID, para custeio de suas atividades.	R\$ 20.000,00

Considerando o Ofício nº 008/SEDIS/DASUAS/GT/2022 de 03 de fevereiro de 2022 no qual a Área Técnica do SUAS/SEDIS comunica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - via Ofício nº 19/CMDCA/2022 de 09 de fevereiro de 2022, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas a Associação da Síndrome de Down – ASSID, que possui Cadastro ativo sob o nº 120040018 com data de vencimento para 24 de setembro de 2023, estando apta a receber recursos públicos.

Considerando que a OSC Associação para Síndrome de Down de Taubaté - ASSID, apresenta em seu Plano de Trabalho justificativa satisfatória para utilização do recurso da Emenda para melhora no desenvolvimento de suas atividades diárias, bem como capacidade técnica para execução de seus serviços. Considerando que o CMDCA designará o gestor responsável pelas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Deste modo, apresentado o Plano de Trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que possui experiência prévia na realização do serviço, a OSC Associação para Síndrome de Down de Taubaté - ASSID demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas.

A dotação orçamentária da qual correrá a despesa 3779, dotação orçamentária 25.03.00.3.3.50.43.08.243.4001.2128 – Fonte 08 – Cod. Aplicação 5000005- no valor de R\$20.000,00. Taubaté, 02 de março de 2022.

Kátia de Oliveira-Assistente Social/CRESS 40.234- Área Técnica do SUAS, Cássia Camila Val de Melo-Gestor de Área Técnica do SUAS-Isabel Cristina Pastorelli Teixeira-Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

**PROCESSO Nº. 10.157/22****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****DESPACHO:**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos anexados aos autos, que comprovam a Inexigibilidade de Chamamento Público com base nos artigos 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações, para a realização de parceria com a Associação para Síndrome de Down - ASSID, para o Custeio de despesas com recursos humanos e serviços de terceiros que contribuirão para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela OSC em atendimento a crianças e adolescentes com Síndrome de Down e seus familiares, residentes no município de Taubaté.

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da Associação para Síndrome de Down - ASSID, no valor total de R\$20.000,00 (Vinte e mil reais);

4 – Ao DTL, para providências quanto ao termo de colaboração;

5 – À Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, para acompanhamento.

SEDIS aos 31 de março de 2022.

Marcia Ulliani - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social.

**LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE**

**1º Leilão: 11/04/2022, às 11h00**      **2º Leilão: 18/04/2022, às 11h00**

Local dos Leilões: Somente Online através do site do Leiloeiro Oficial: [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br)

**ALIEAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
LEI Nº 9.514/97

ANTONIO CARLOS VILLA NOVA DE FREITAS, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP sob nº 749, faz saber, que devidamente autorizado pela credora fiduciária IC – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.690.029/0001-06, com sede à Av. São Luis, nº 50 – 11º andar, conj. 112 A, República, São Paulo/SP, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Pacto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada em 25/09/2014, na qual figuram como devedores fiduciários Alexander Bueno de Queiroz e Vanessa Reis Medeiros, na forma da Lei nº 9.514/97, promoverá a venda em LEILÃO EXTRAJUDICIAL SOMENTE ON-LINE (1º ou 2º leilão) do imóvel abaixo descrito. O PRIMEIRO LEILÃO será realizado no dia 11 de abril de 2022, às 11h00, na modalidade Online através do site do Leiloeiro Oficial: [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 234.157,71 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno nº 64 da quadra G, do imóvel denominado PARQUE RESIDENCIAL HELVETIA, situado no bairro do Catajuá, Taubaté/SP, com frente para Rua Benedito Capeleto (antiga Rua 1), com área total de terreno de 615,00m², devidamente matriculado sob nº 130.361 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP. Obs.: O comprador deverá identificar-se da existência das cláusulas restritivas convencionais mencionadas na Av. 01 da cidade matriculada. Ocupado. Inscrição Imobiliária: 2.7.263.064.001. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18 de abril de 2022, às 11h00, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 165.943,99 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e nove centavos). O imóvel está ocupado e será vendido à vista, em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar através do site [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br) e se habilitar em até 01 (uma) hora antes do início do fechamento do leilão. Os lances on-line e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 90 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade, por conta do arrematante. Todas as despesas propter rem, ou seja, condomínio, IPTU, etc., com fato gerador até a data do leilão, serão de responsabilidade da credora fiduciária. Providências e encargos para regularização de eventuais divergências, pendências e averbações junto aos órgãos competentes, correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do encerramento do leilão o valor total da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do leiloeiro oficial, a qual não está incluída no valor do lance. Os referidos pagamentos deverão ser efetivados no prazo de 24 horas depois de expressamente comunicado. Caso não sejam efetivados os pagamentos do valor da arrematação e comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a venda não será concretizada e o proponente estará sujeito às penalidades legais. Os Devedores Fiduciários serão comunicados das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. As demais condições deste leilão obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 01/02/1933. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br).

Central de Informações: 11 3117.1001      [www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br)      [imoveis@freitasleiloeiro.com.br](mailto:imoveis@freitasleiloeiro.com.br)

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO  
Conforme determina a Lei Federal  
UNIFAIU nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PROC.PREX-018/2021)  
Conveniado: Associação Comercial e Industrial de São José dos Campos  
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze meses), contados a partir de 28/03/2022.  
Celebração: 25/03/2021.  
Vigência: 27/03/2023

doar faz bem  
doe sangue

**BRASIL UNIDO CONTRA A DENGUE**

**QUEM VAI NA FAIXA VAI LONGE.**

AO ATRAVESSAR A RUA, VER E SER VISTO EVITA ACIDENTES.